

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 335/2022**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 335/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: INOVAR CONSTRUÇÕES APERIBÉ LTDA				
Representante Legal: ALEXSSANDRO FERNANDES			CPF: 030.603.517-08	
Endereço da Empresa: RODOVIA RJ 116, SNº			Fone: (22) 981366815	
Bairro: FAGUNDES			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.773		CNPJ: 37.747.941/0001-01		Inscrição Estadual:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 014/2022		Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 014/2022, referentes à Primeira Alteração Contratual da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES APERIBÉ LTDA, localizada na Rodovia RJ 116, snº, Fagundes, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 37.747.941/0001-01, inscrita nesta municipalidade sob nº. 30.040.773, conforme fls. 03.</p> <p>Observa-se que a empresa altera os sócios, atividades endereço e nome empresarial, conforme fls. 03/17.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentadas pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura, conforme fls. 03/19.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E. Vistoria				54,33
T.S.E. Alteração Contratual				126,78
T.S.E. Guias e carnês / por guia				9,06
Total Geral				190,17
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>				
Aperibé, 11 de novembro de 2022.				
Autoridade Fiscal:				
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS			LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA	
Estagiária CIEERJ			Diretora de Divisão e Fiscalização	
			Mat. 5268	
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5DD95095

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/01/2023. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>